



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI nº 126/2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01165 Data entrada 14.09.23

Horário 13:06 Data saída 11

Destino Apoio
Jonas de A. Pereira
Assinatura Responsável

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO DE
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO A FESTA DO PRODUTOR
RURAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica instituída a incluir a "Festa do Produtor Rural" no calendário de festas e eventos do município de Ouro Branco, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de celebrar e valorizar a contribuição dos agricultores e produtores rurais para a economia local, bem como promover o intercâmbio cultural e fortalecer os laços comunitários.

Art. 2º: A "Festa do Produtor Rural" será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com entidades representativas da agricultura local, associações de produtores rurais e demais instituições interessadas.

Art. 3º: A "Festa do Produtor Rural" terá caráter gratuito e será aberta à participação de toda a comunidade, com ênfase na promoção da agricultura familiar, na divulgação de produtos locais e na realização de atividades culturais, esportivas e educacionais.

Art. 4º: A programação da festa incluirá:

- a) Feira de produtos rurais, com exposição e venda de alimentos, artesanato e produtos agropecuários locais;
- b) Apresentações culturais, como danças típicas, música regional e teatro;
- c) Palestras e workshops sobre temas relevantes para a agricultura e o meio ambiente;
- d) Competições esportivas, como corrida rústica, rodeio e outros eventos relacionados à cultura rural;
- e) Espaço infantil com atividades educativas e lúdicas;





Câmara Municipal de Ouro Branco

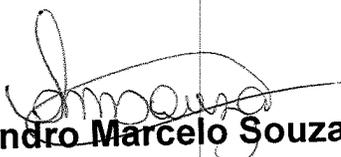
f) Premiações e reconhecimentos a agricultores e produtores rurais destacados na comunidade.

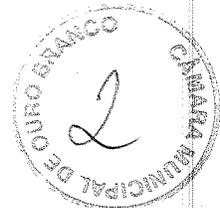
Art. 5º: A "Festa do Produtor Rural" será realizada preferencialmente em datas próximas ao Dia do Agricultor ou em outro momento apropriado, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º: O Poder Executivo municipal fica autorizado a buscar recursos financeiros e apoio de órgãos públicos, empresas privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a realização da festa.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de setembro de 2023.


Leandro Marcelo Souza
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

Os agricultores e produtores rurais desempenham um papel crucial na economia e subsistência do município, contribuindo para o abastecimento de alimentos e o desenvolvimento local.

A festa é uma forma de reconhecer e valorizar seu trabalho, reunir moradores da área rural e urbana, fortalecendo os laços de comunidade e promovendo a integração social.

A realização da festa pode atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o turismo e gerando oportunidades econômicas para os negócios locais.

Espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ouro Branco, 12 de setembro de 2023.


Leandro Marcelo Souza
Vereador

